



**GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ**  
**CONSELHO DE EDUCAÇÃO DO CEARÁ**  
**CÂMARA DA EDUCAÇÃO BÁSICA**

<b>INTERESSADO(A):</b> Maria das Graças Lopes dos Santos		
<b>EMENTA:</b> Declara extinto o Centro Pedagógico Santa Lúcia		
<b>RELATOR(A):</b> Regina Maria Holanda Amorim		
<b>SPU Nº</b> 01015681-0	<b>PARECER Nº</b> 0437 /2001	<b>APROVADO EM</b> 15.08.2001

## **I – RELATÓRIO**

Maria das Graças Lopes dos Santos, diretora do Centro Educacional Santa Lúcia, em Fortaleza – Ceará, através do processo Nº 01015681-0, comunica a este Conselho o encerramento das atividades do supracitado estabelecimento de ensino.

## **II – VOTO DA RELATORA**

Em face do exposto, considerando que as informações atende a instruções legais. O Conselho de Educação do Ceará declara extinta as atividades educacionais do Centro Educacional Santa Lúcia, nesta capital, devendo ser registrado pelo Setor competente.

Recomenda-se tal procedimento, a fim de que a Secretaria da Educação Básica do Estado possa conservar em seus arquivos os dados necessários à autenticação de documentos escolares para atender posteriores solicitações de alunos.

É o parecer.



**GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ**  
**CONSELHO DE EDUCAÇÃO DO CEARÁ**  
**CÂMARA DA EDUCAÇÃO BÁSICA**

Cont. / Parecer Nº 0437/2001

**III – CONCLUSÃO DA CÂMARA**

Processo aprovado “ad referendum” do Plenário, nos termos da Resolução Nº 340/95, deste Conselho.

Sala das Sessões da Câmara da Educação Básica do Conselho de Educação do Ceará, em Fortaleza, aos 15 de agosto de 2001.

Regina Maria Holanda Amorim  
Relatora

PARECER Nº 0437 /2001  
SPU Nº 01015681-0  
APROVADO EM: 15.08.2001

Francisco de Assis Mendes Goes  
Presidente da Câmara em exercício

---

Marcondes Rosa de Sousa  
Presidente do CEC